DATA DESTE TERMO ADITIVO: 20/03/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 039/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA BRITTER RODOVIAS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuaçu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: BRITTER RODOVIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no acesso Plinio Arlindo de Nês N. 2505 D sala B Bairro Belvedere, CEP. 89.805-290, na cidade de Chapeco -SC, inscrita no CNPJ nº 95.849.279/0001-99, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **EVANDRO BALDISSERA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n. 2.161.804 SSP/SC e CPF n. 010.355.259-68, residente e domiciliado à Rua Henry Giessembeier n . 131 D, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó-SC, CEP n. 89.802-420**,** denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA.

1. Considerando que em face da legalidade e previsão editalícia/minuta é possível efetuar tal prorrogação **de prazo**, bem como citado no contrato originário ora aditado;

2. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;

3. Considerando que a empresa efetuou pedido de prorrogação datado de 20 de março de 2015;

4. Considerando que o prazo de vigência finda na data de 22/03/2015;

5. Considerando que a empresas encontra-se em franca execução da obra neste momento junto ao nosso município;

6. Considerando que há vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo;

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 026/2014, Edital Modalidade Concorrência Pública PREF n. 02/2014, e Cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração de vigência constantes nas Cláusulas Terceira do Contrato Pref Nº 39 de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS CONTRATADOS

A Clausula Terceira do contrato original versava que o objeto daquele deveria ter sido ser executado na sua totalidade em até 05 (cinco) meses contados da data da emissão da Assinatura do mesmo, **agora**, passa a ser de 10 (dez) meses ou seja de 23 de maio de 2014 que foi a data de assinatura do contrato original, à **22 de abril de 2015**, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

Parágrafo único: Para efeitos de pagamento o presente contrato continuará vigente até que sejam totalmente realizados, limitando-se a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato Pref Nº 39 de 23 de maio de 2014, firma-se o presente em quatro vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu – SC 20 de março de 2015.

CONTRATANTE: Munic. Ipuaçu. Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

Edgar Visoli - Secretário (a). de Obras _____

CONTRATADA: BRITTER ROD. LTDA. EVANDRO BALDISSERA. Sócio Administrador. _____

Visto/Jurídico. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Vitoriano Vargas Neto

2. Leonir Paulo Mottin